



TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO FOLHA
1594 0101
SERV. PROT.
0002 0883

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escreventes

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA , na forma abaixo:-

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que ao(s) **vinte e oito dia(s) do mês de março do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e seis (28/03/2006)**, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, Tabeliã Substituta, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante vendedora, **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A**, com sede e foro a Avenida Thomaz Edson, quadra 07, nr. 400, Setor Serrinha, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.536.754/0001-23, neste ato representada por, **seu(a) Diretor Presidente, TASSO JOSÉ DA CÂMARA**, brasileiro, casado(a), empresário, C.I. 19.687-SSP-GO, CPF 002.695.221-15, residente e domiciliado(a) a Avenida 136, nr. 77, apartamento 501, Condomínio Morada do Sol, Setor Sul, Goiânia/GO; **seu(a) Diretor Superintendente, JAIME CÂMARA JUNIOR**, brasileiro, casado(a), empresário, C.I. 100.196 - 965.030 - 2ª via - SSP-GO, CPF 002.694.921-00, residente e domiciliado(a) a Rua 15, esquina com Rua 10, nr. 141, apartamento 1101, Parque Imperial, Setor Oeste, Goiânia/GO; e, de outro lado, como outorgada compradora, **RÁDIO ANHANGUERA S/A**, com sede e foro a rua Tomaz Edison, s/nº, quadra 7, Setor Serrinha, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.534.494/0001-57, neste ato representada por, **TASSO JOSÉ DA CÂMARA**, brasileiro, casado(a), empresário, C.I. 19.687-SSP-GO, CPF 002.695.221-15, residente e domiciliado(a) a Avenida 136, nr. 77, apartamento 501, Condomínio Morada do Sol, Setor Sul, Goiânia/GO; **JAIME CÂMARA JUNIOR**, brasileiro, casado(a), empresário, C.I. 100.196 - 965.030 - 2ª via - SSP-GO, CPF 002.694.921-00, residente e domiciliado(a) a Rua 15, esquina com Rua 10, nr. 141, apartamento 1101, Parque Imperial, Setor Oeste, Goiânia/GO ; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pela outorgante vendedora me foi dito que sendo senhora e possuidora, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal **duas (02) áreas a seguir descritas: 1) - 02 partes de terras, sendo uma com a área de 14.116,00 m² e outra contem 5.372,00 m², mais ou menos, totalizando 19.488,00 m², aproximadamente, dentro de uma área maior de 02 alqueires, de campo, em comunhão com sucessores de Nelson Barsi e Lino Barsi, compreendida no perímetro urbano desta Capital, entre o Bairro Feliz e Rio Meia Ponte, situada na antiga FAZENDA BOTAFOGO, deste município, cujo todo se encontra dentro das seguintes divisas: pelo Norte, com o Rio Meia Ponte; pelo Sul, com a estrada de automóvel que serve a Usina do Jaó, de propriedade da Usina Força e Luz de Goiânia, na extensão de 235,00 metros; a Leste, dividindo com Andreino Rodrigues de Moraes, o terreno é determinado por uma reta**



TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO FOLHA
1594 0102
SERV. PROT.
0002 0883

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escreventes

na extensão de 790,00 metros; a Oeste, limitando por uma reta, na extensão de 900,00 metros, dividindo com terras de Hilda Câmara; havido por compra feita de Edne dos Santos Fortes e sua mulher, conforme escritura lavrada nestas notas, no livro 852, fls. 51/2, em 20/01/1987, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição desta Capital, sob o nr. 942; 2) - 02 partes, sendo uma com a área de 10.725,00 m², e a outra com 1.788,00 m², totalizando 12.513,00 m², mais ou menos dentro do terreno que contem o total de 32.175,00 m², em comunhão com sucessores de Nelson Barsi e Lino Barsi, atualmente na zona urbana desta Capital, na antiga FAZENDA BOTAFOGO, deste município, localizado entre o Bairro Feliz e o Rio Meia Ponte, dividindo com a estrada da Usina do Jaó, com o Rio Meia Ponte, Antônio da Costa Abreu, e Noêmia Ferreira Viana; havido por compra feita de Edne dos Santos Fortes e sua mulher, conforme escritura lavrada nestas notas, no livro 852, fls. 51/2, em 20/01/1987, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição desta Capital, sob o nr. 943; acha(m)-se, contratada com a outorgada compradora por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de 1.003.000,00 (um milhão, tres mil reais), sendo: R\$ 610.807,91 (seiscentos e dez mil, oitocentos e sete reais, e noventa centavos) a área em primeiro lugar descrita e R\$ 392.192,10 (trezentos e noventa e dois mil, cento e noventa e dois reais e dez centavos) a área em segundo lugar descrita, importância essa que a outorgante vendedora confessa e declara haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá por paga e satisfeita dando a compradora plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTIVA. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A guia do ISTI, será recolhida pela outorgada compradora, no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicado no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. Foram-me apresentadas as certidões negativas exigidas pela Lei nr. 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nr. 93.240, que ficam arquivadas nestas Notas. Certidão Positiva de Débito com efeitos de Negativa, do INSS sob o nr. 011722006 - 08001030, emitida em 09/03/2006, com validade até 05/09/2006. Declara a outorgante, sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Dora Texeira, Tabeliã Substituta que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assina. Taxa Judiciaria: R\$ 188,48, Emolumentos R\$ 1.736,00, Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 192,90.



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

1594

SERV.

0002

FOLHA

0103

PROT.

0883

3

07

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escreventes

Ilustração

J. CÂMARA & IRMÃOS S/A
TASSO JOSÉ DA CÂMARA

Ilustração

J. CÂMARA & IRMÃOS S/A
JAIME CÂMARA JUNIOR

Ilustração

RÁDIO ANHANGUERA S/A
TASSO JOSÉ DA CÂMARA

Ilustração

RÁDIO ANHANGUERA S/A
JAIME CÂMARA JUNIOR

Em testº @ da verdade.

João Teixeira
J. Teixeira Álvares - Tabelião

Damaris Abimael da Costa Teixeira
TABELIA SUBSTITUTA